



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER FINAL DE REDAÇÃO

Nº 159/2023

Da **COMISSÃO DE REDAÇÃO** sobre o Projeto de Lei do Executivo (PLE) nº 60/2023, que dispõe cria **PARECER CR Nº 159/2023** e **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 60/2023** em âmbito da Secretaria da Mulher, para provimento mediante concurso público, com a finalidade de compor o Grupo Ocupacional de Promoção dos Direitos das Mulheres do Recife, instituído pela Lei Municipal nº 19.064, de 24 de maio de 2023.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO recebeu para emitir parecer ao PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 60/2023, de autoria do Poder Executivo.

Diante do exposto, não havendo nada a acrescentar, esta Comissão opina pela **APROVAÇÃO** do supracitado projeto.

Sala das Comissões, em 04 de dezembro de 2023.

FRED FERREIRA
PRESIDENTE

JAIRO BRITTO
Vice – Presidente

WALDOMIRO AMORIM
Membro Efetivo

VICTOR ANDRÉ GOMES
SUPLENTE

WILTON BRITO
SUPLENTE





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 60/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO APROVOU e submete ao PODER EXECUTIVO o seguinte:

Cria cargos efetivos no âmbito da Secretaria da Mulher, para provimento mediante concurso público, com a finalidade de compor o Grupo Ocupacional de Promoção dos Direitos das Mulheres do Recife, instituído pela Lei Municipal nº 19.064, de 24 de maio de 2023.

Art. 1º Ficam acrescentados, ao quadro de cargos efetivos do Grupo Operacional de Promoção dos Direitos das Mulheres, instituído pela Lei Municipal nº 19.064, de 24 de maio de 2023, os seguintes cargos, para provimento mediante concurso público:

- I - 04 cargos de Analista de Promoção dos Direitos das Mulheres - Assistente Social;
- II - 01 cargo de Analista de Promoção dos Direitos das Mulheres - Advogada;
- III - 02 cargos de Analista de Promoção dos Direitos das Mulheres - Pedagoga;
- IV - 01 cargo de Analista de Promoção dos Direitos das Mulheres - Ciências Sociais;
- V - 02 cargos de Analista de Promoção dos Direitos das Mulheres - Educadora Social;
- VI - 07 cargos de Analista de Promoção dos Direitos das Mulheres - Arte Educadora.

§1º Aplicam-se aos cargos ora criados o disposto na Lei Municipal nº 19.064, de 24 de maio de 2023, inclusive quanto aos requisitos para ingresso, atribuições, carga horária e remuneração previstos em seu Anexo Único.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Art. 2º Ficam acrescidos, ao quantitativo de cargos efetivos previstos no Anexo Único da Lei nº 19.064, de 24 de maio de 2023, os cargos criados por esta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 04 de dezembro de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ

Presidente

ERIBERTO RAFAEL

1º Secretário

ZÉ NETO

3º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 60/2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

